



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVÉRNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

RESOLUÇÃO nº 001/81

Altera regimento interno.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU e EU promulgo/ a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Alterar os arts. de nºs 03, 09, 69 e 70 da Resolução nº 02/75 do Regimento Interno, que passam a ter a seguinte redação:

" Art. 3º - A Câmara Municipal tem sua sede no prédio de nº 109 na Rua Cel. Mateus Cunha nesta Cidade.

Art. 9º - O mandato da Mesa será de dois (2) anos, proibida a reeleição de seus membros para qualquer cargo da mesma.

Art. 69 - A Câmara Municipal reunir-se-à em sessões ordinárias anuais e independentemente de convocação, de 1º de Março a 30 de Junho e de 1º de Agosto a 05 de Dezembro.

Parágrafo único: Serão realizadas no mínimo 32 sessões ordinárias anuais.

Art. 70 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às quartas-feiras, prorrogando-se quando feriado ou ponto facultativo para o dia imediatamente posterior e com início às 13,00hs."

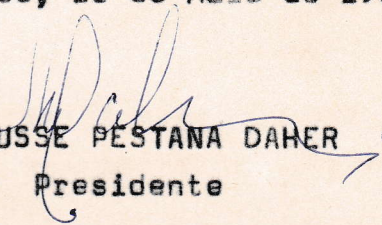


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Continuação fls2

Art. 2º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 1981.


MARCUSSE PESTANA DAHER
Presidente